



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Legislativo | Seção Atos Administrativos da Assembleia

ATO DA MESA Nº 18/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 897, de 20 de março de 2014, **DECIDE**:

Artigo 1º - Fixar em R\$1.294,36 (mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor máximo do auxílio pré-escolar instituído pelo artigo 1º da Resolução nº 897, de 20 de março de 2014.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.